

CAPITANIA DOS PORTOS_DO EST DO RIO DE JANEIRO

Termo de Referência 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	781330-CAPITANIA DOS PORTOS_DO EST DO RIO DE JANEIRO	ALEXSANDER FIGUEIREDO LOPES	13/10/2026 10:38 (v 0.23)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63026.002186/2026-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63026.002186/2026-19)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, utensílios, materiais e equipamentos para manutenção predial e de veículos, e artigos para corte de cabelo e barbear, destinados ao atendimento das necessidades da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qnt.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Detergente Embalagem 5 Litros Composição: A Base De Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, Em , Aplicação: Lavagem Manual De Louças, Utensílios E Limpeza Geral, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido 5L	624159	UN	720	R\$ 29,40	R\$ 21.168,00
	2	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	376404	KG	72	R\$ 17,90	R\$ 1.288,80
	3	Limpador Multiuso (500ml)- Desinfetante multiuso, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Embalagem de 500ml. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da Anvisa. Validade mínima de 11 meses. Qualidade igual ou superior as marcas Sanol, Ypê, Veja, Lysoform e Pinho Sol	289840	UN	2.400	R\$ 7,65	R\$ 18.360,00
	4	Limpa-vidros (500ml) - Limpa vidro, produto capaz de remover					

	de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies variadas em geral. Frascos com 500 ml. Composição: lauril aeter sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, fragrância e água. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior as marcas Veja, Ingleza, Azulim, Mr. Músculo	288945	UN	800	R\$ 8,49	R\$ 6.792,00
5	Saponáceo Multiuso Cremoso. 450ml. Uso: chão, banheiro, vidro, casa, piso, bancada, porcelanato, mesa, azulejo, ralo, entre outros. Prazo validade mínimo: 11 meses a contar da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas Sapólio e Cif	397370	UN	216	R\$ 17,35	R\$ 3.747,60
6	Limpa Metais aspecto físico: líquido, composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, solventes, alcal, tipo: limpa inox e alumínio Brilha Alumínio e Inox. Com tensoativo biodegradável, frasco com aproximadamente 500 ml. Marca de referência: Magic Brilho ou similar	636459	UN	90	R\$ 34,54	R\$ 3.108,60
7	Desinfetante Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Antibacteriano, Diluável E Com Tampa Rosqueável , Aplicação: Limpeza Geral, GALÃO 5 LITROS	310902	GL	1080	R\$ 41,89	R\$ 45.241,20
8	Desengordurante Galão 5 LITROS Solução Limpeza Composição Básica: Ácidos Graxos E Desengordurante , Finalidade: Limpeza Pesada , Características Adicionais: Deoxididine 624 Deoxidine N1	479016	GL	800	R\$ 56,04	R\$ 44.832,00
9	Desengraxante Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Inibi- , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Base Alcalina, Solúvel Em , Automotivo, galão 5L	234300	GL	800	R\$ 42,71	R\$ 34.168,00
10	Limpador Sanitário Removedor de Manchas de Vasos Sanitário Embalagem de 500ml. Com sua fórmula líquida, ele se aplica facilmente. possui fórmula avançada que atua na remoção de manchas e elimina 99.9% dos germes e bactérias. Qualidade igual ou superior a marcas Pato e Harpic.	466868	UN	900	R\$ 24,12	R\$ 21.708,00
11	LIMPA PEDRAS REMOVEDOR, GALÃO DE 5 LITROS- Composição Tensoativo Aniônico, Adjuvante, Coadjuvante. Removedor De Sujeiras Em Pedras E Pisos Rústicos. (Tipo Pedrex Ou Similar)	368775	UN	180	R\$ 57,85	R\$ 10.413,00
12	Saponáceo em Pó Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Agente , Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes E Louças , Características Adicionais: Biodegradável , Aspecto Físico: Pó, Embalagem de 300G (TipoSany ou Saif)	241703	UN	720	R\$ 10,33	R\$ 7.437,60
13	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe. Frasco de 1 litro. Validade Mínima de 3 meses na data da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Ypê, Qboa, Oeste, Azulim.	299605	UN	2080	R\$ 4,29	R\$ 8.923,20
14						

	Álcool etílico, tipo hidratado, para limpeza de ambientes, 46° INPM, frasco de 1 litro. Validade mínima 11 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Asseptgel, Tupi, Itajá, Cooperálcool.	429961	UN	720	R\$ 5,56	R\$ 4.003,20
15	Sabão em pó 1 kg, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante	419551	PCT	720	R\$ 13,16	R\$ 9.475,20
16	DESODORIZADOR - Desodorizador Aplicação: Aromatizador Ambiental , Essência: Lavanda/Jasmim , Características Adicionais: Não Contenha Cfc , Apresentação: Aerosol. Qualidade igual ou superior às marcas Glade, Bom Ar. 360ml a 400ml	331905	FR	400	R\$ 22,08	R\$ 8.832,00
17	DESODORIZADO PEDRA- Desodorizador Sanitário Composição: Alquilbenzeno Sulfato De Sódio, Álcool Etóxilado, , Aspecto Físico: Tablete Sólido. Qualidade igual ou superior às marcas Glade, Pato	350834	un	2160	R\$ 6,62	R\$ 14.299,20
18	LUSTRA MÓVEL, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, EM FRASCO DE 200 ML, COM FRAGRÂNCIA LAVADA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. INFORMAÇÃO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. Qualidade igual ou superior às marcas Peroba, Ype e Poliflor.	346243	un	180	R\$ 9,51	R\$ 1.711,80
19	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO E ÁGUA 5 LITROS	601034	GL	8	R\$ 60,25	R\$ 482,00
20	POLIDOR DE METAIS PARA CROMADOS 200ML (TIPO: POLIBRIL, BRASSO)	295598	UN	24	R\$ 29,52	R\$ 708,48
21	LIMPA ALUMÍNIO/LIMPA BAÚ 5 LITROS (TIPO: ALUMAX VONIXX)	636459	UN	12	R\$ 49,92	R\$ 599,04
22	Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral, Pacote com 8 unidades	481018	PCT	360	R\$ 3,82	R\$ 1.375,20
23	Trapo PANO DE LIMPEZA - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , comprimento: 70 cm, Largura: 50 Cm, Características Adicionais: Chão, Cor: branca, Tipo saco	449786	UN	360	R\$ 9,02	R\$ 3.247,20
24	FLANELA - Material: Algodão, Comprimento: 40 cm, Largura: 60 cm, cor: Amarela	240448	UN	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
25	Mop Giratório Úmido Material: Microfibra , Comprimento: 146 CM, Largura: 17 C	427780	UN	200	R\$ 106,28	R\$ 21.256,00
26	Refil Material: Microfibra , Aplicação: Limpeza E Absorção De Sujeira , Características Adicionais: Diâmetro: 36cm , Tipo: Refil Para Mop Giratório compatível com o ITEM 11	627044	UN	500	R\$ 26,73	R\$ 13.365,00

2	27	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tensoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente	463131	GL	300	R\$ 30,92	R\$ 9.276,00
	28	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M; Cerdas: 9 Cm	421697	UN	180	R\$ 19,12	R\$ 3.441,60
	29	Rodo de madeira, cabo madeira, comprimento suporte 40 cm	238644	UN	180	R\$ 13,56	R\$ 2.440,80
	30	PÁ DE LIXO - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Metal Galvanizado, Material Cabo: Madeira Plastificada , Comprimento Cabo: 80 cm	357900	UN	90	R\$ 12,55	R\$ 1.129,50
	31	Balde Material: Plástico , Material Alça: Ferro , Capacidade: 10 L, Cor: Variada , Formato: Oval	622092	un	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	32	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon, Comprimento: 12 CM, Largura: 5 A 8 C	312293	un	200	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
	33	VASSOURA P/ LIMPA VASO - Vassoura Higiênica Para Limpeza De Vaso Sanitário Com Recipientes Higiênico, Cerdas De Material Sintético Com Cabo De 18 A 20 Cm	278323	UN	70	R\$ 8,06	R\$ 564,20
	34	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Desentupidor Vaso Sanitário, Material Borracha Flexível Cor Preta Altura 10 Cm Diâmetro 16 Cm Material Cabo Madeira Comprimento Cabo 50 cm	241711	UN	20	R\$ 10,04	R\$ 200,80
	35	Esponja dupla face anti-bacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm para lavagem de louça em geral. Fornecidas em pacotes com 4 unidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Scotch, Condor e 3M.	454956	PCT	1000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
	36	BORRIFADOR PLÁSTICO CAPACIDADE MÍNIMA 500ML. DESCRIÇÃO: BORRIFADOR MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA	272254	UN	280	R\$ 6,15	R\$ 1.722,00
	37	Espanador Material: Penas , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 CM, Características Adicionais: Torneado E Reforçado	314565	un	90	R\$ 23,40	R\$ 2.106,00
	38	ESPONJAS ABRASIVAS/ ESPONJA LIMPEZA, DE FIBRA SINTÉTICA (GERALMENTE POLIÉSTER COM MINERAIS ABRASIVOS) DE ALTA ABRASIVIDADE	449810	UN	24	R\$ 8,76	R\$ 210,24
	39	Borrifador/ Pulverizador Spray Plástico PET 500ml, borrifador que possua válvula de regulagem	272254	UN	03	R\$ 7,58	R\$ 22,74
	40						

3		Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 24 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Extra Macio	396052	UN	2160	R\$ 10,41	R\$ 22.485,60
	41	Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem , Pacote com 2 rolos, Quantidade Toalha por Rolo: 120 UN, Comprimento: 22 CM, Largura: 19 CM, Cor: Branca , Aplicação: Cozinha	328456	PCT	230	R\$ 6,41	R\$ 1.474,30
	42	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, GRAFADO, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM, EXTRA BRANCO LUXO. MEDIDAS APROXIMADAS: 22 X 20, GRAMATURA MÍNIMA 24 GR/M2. EMBALAGEM CONTENDO MEDIDAS, COMPOSIÇÃO DO PAPEL, PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO DO PAPEL, GRAMATURA, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, EMITIDO POR LABORATÓRIO PARA O FABRICANTE DO PRODUTO. FARDOS COM 1000 FOLHAS, CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250 FOLHAS, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICOS DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADOS	436328	FD	432	R\$ 13,64	R\$ 5.892,48
	43	Papel higiênico - papel higiênico material: celulose natural virgens e extratos de algodão e argan, cor: branca, tipo: picotado, largura: 100 mm, metragem do rolo 30 m, largura da folha 100 mm, diâmetro do rolo 112 a 115 mm, espessura da folha/acabado 0,230mm, espessura folha 0,120mm, distância entre picote 114 mm. Características adicionais: alvo, macio e neutro. Quantidade folhas: dupla. Pacote com 12 unidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Mili, Personal Vip, Neve e Mimmo.	301139	PC	4000	R\$ 21,23	R\$ 84.920,00
4	44	Saco plástico reforçado para lixo - capacidade: 100 litros, cor: preta, características adicionais: alta qualidade, dentro das normas da abnt, material: polietileno baixa densidade. Pacote c/ 100 unidades. Prazo validade mínimo: 11 meses a contar da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Plastikon, Esfrebom, Embalixo e Bomp	329395	PCT	80	R\$ 48,47	R\$ 3.877,60
	45	Saco plástico reforçado para lixo - capacidade: 300 litros, cor: preta, características adicionais: alta qualidade, dentro das normas da abnt, material: polietileno baixa densidade. Pacote c/ 100 unidades. Prazo validade mínimo: 11 meses a contar da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Plastikon, Esfrebom, Embalixo e Bomp	246310	PCT	80	R\$ 52,21	R\$ 4.176,80
	46	Saco plástico reforçado para lixo - capacidade: 30 litros, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: alta qualidade, dentro das normas da abnt, material: polietileno baixa densidade. Pacote c/ 100 unidades. Prazo validade mínimo: 11 meses a contar da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Plastikon, Esfrebom, Embalixo e Bomp	226092	pct	100	R\$ 29,88	R\$ 2.988,00
	47	Saco plástico reforçado para lixo - capacidade: 50 litros, cor: preta, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: alta qualidade, dentro das normas da abnt, material: polietileno	226093		100	R\$ 38,22	R\$ 3.822,00

		baixa densidade. Pacote c/ 100 unidades. Prazo validade mínimo: 11 meses a contar da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Plastikon, Esfrebom, Embalixo e Bomp					
5	48	kit com 4 lixeiras para coleta seletiva (capacidade de 60L cada) em estrutura de aço galvanizado conjuntos em polietileno /polipropileno com suporte e com tampa vem). Os tanques seguem o padrão basculante(vai e de cores da reciclagem: Azul (papel), Vermelho (plástico), Verde (vidro) e Amarelo (metal). Acompanha adesivos com os símbolos oficiais de reciclagem correspondentes a cada resíduo	612129	UN	10	R\$ 621,05	R\$ 6.210,50
	49	lixeira/contentor de 240 litros com rodas, tampa e pedal feito em polietileno (PEAD) ou polipropileno (PP) com Componentes: proteção UV. (suporta até aprox. 96 kg). Duas rodas de borracha maciça (200 mm), eixo em aço galvanizado e sistema de pedal frontal/lateral em metal ou plástico reforçado. Aplicação: coleta de lixo.	356388	UN	12	R\$ 569,82	R\$ 6.837,84
	50	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 12 L, Tipo: Cilíndrica Sem Tampa , Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo Dimensões médias : 29 cm de altura x 23,5 cm de diâmetro (redonda) ou proporções similares.	416778	UN	80	R\$ 22,85	R\$ 1.828,00
6	51	BOBINA DE FILME EM PVC - Filme Pvc Transparente Incolor Com Aproximadamente 38cm(L) X 300m (C) Material Atóxico, Inodoro, Adequado Para Embalar E Proteger Alimentos, rolo de 300m	325666	Rolo	72	R\$ 43,51	R\$ 3.132,72
	52	PAPEL ALUMÍNIO - Papel Alumínio Material: Alumínio, Aplicação: Uso Doméstico, Comprimento: 100 m, Largura: 30 cm, Apresentação: Rolo	252642	Rolo	72	R\$ 60,24	R\$ 4.337,28
	53	COPO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 unidades - Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 200 ml, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante	226345	PC	3500	R\$ 6,01	R\$ 21.035,00
	54	PALITO DE DENTE - roliço médio de madeira descartável embalado individualmente. Pacote com 2000 unidades.	299620	cx	90	R\$ 22,18	R\$ 1.996,20
7	55	Filtro Refil Água C/Carvão Ativado modelo 907- 0019 9 3/4 Polegadas.	624435	UN	24	R\$ 172,19	R\$ 4.132,56
	56	Filtro Refil compatível com o modelo NEW PLATINUM CLASS da TOP LIFE IND.	603341	UN	24	R\$ 216,65	R\$ 5.199,60
	57	Filtro Refil compatível com o modelo ACQUAFLEX HERMÉTICO da LIBELL ELETRODOMÉSTICOS.	603341	UN	24	R\$ 67,19	R\$ 1.612,56
	58	Kit Filtro Refil IBBL C+5 e Pré C+3 (PAR) compatível com o modelo PDF300 da IBBL.	603341	UN	24	R\$ 179,89	R\$ 4.317,36

8	59	Lâmpada LED BULBO 12W Bivolt 6500K BASE E27 600LM	624046	UN	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
	60	Lâmpada LED BULBO 20W Bivolt 6500K BASE E27 600LM	437524	UN	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
	61	Lâmpada LED BULBO 30W Bivolt 6500K BASE E27 600LM	623309	UN	200	R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
	62	Lâmpada LED BULBO 40W Bivolt 6500K BASE E27 600LM	614574	UN	200	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
	63	Lâmpada LED Tubular T8 10W Bivolt 6500K G13 60cm 900LM	436927	UN	200	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
	64	Lâmpada LED Tubular T8 20W Bivolt 6500K G13 120cm 2200LM	437692	UN	200	R\$ 14,02	R\$ 2.804,00
	65	Refletor LED 100W Bivolt IP66 6000LM	633424	UN	100	R\$ 35,52	R\$ 3.552,00
	66	Refletor LED 200W Bivolt IP66 10000LM	636182	UN	100	R\$ 55,92	R\$ 5.592,00
	67	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, COMPOSIÇÃO ISOPARAFINA, DIMETOXIMETANO E ETANOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPADOR A BASE DE SOLVENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL , FRASCO CONTENDO 5 LITROS. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	604232	GL	24	R\$ 44,09	R\$ 1.058,16
	68	SHAMPOO AUTOMOTIVO DETERGENTE - APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO,	617028	GL	24	R\$ 42,26	R\$ 1.014,24

9		VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.					
	69	LAVA AUTOS DESINCRUSTANTE DETERGENTE ACIDO ALCALINO LITROS. RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVICOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS DE MADEIRA, MOTORES,CHASSIS,TAPETES,RODAS. GALÃO CONTENDO 5 LITROS	358886	GL	24	R\$ 55,12	R\$ 1.322,88
	70	CERA AUTOMOTIVA - ASPECTO: LIQUIDA, BASE: CARNAUBA OU SILICONE 5 LITROS: REVITALIZADORA	605667	UN	12	R\$ 51,46	R\$ 617,52
	71	REVITALIZADOR DE PLÁSTICOS PROFISSIONAL LIMPADOR BACTERICIDA LÍQUIDO CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS PARA LIMPEZA INTERNA DE VEÍCULOS, DE PH BALANCEADO, PARA LIMPEZA DE PAINÉIS, LATERAIS E CANTOS DE PORTAS, BANCADAS DE COURO, CARPETES E ESTOFADOS, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS DIVERSAS, ELIMINAR MICRORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS NO INTERIOR DO VEÍCULO	405909	GL	24	R\$ 173,99	R\$ 4.175,76
	72	SILICONE,ASPECTO: LIQUIDO A BASE DE FLUIDO DE SILICONE, APLICACAO:LIMPEZA AUTOMOTIVA, 5 LITROS FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 5 LITROS	250933	GL	12	R\$ 253,97	R\$ 3.047,64
	73	LIMPA PNEUS - PRETINHO - COMPOSIÇÃO: GLICERINA, 5 LITROS	342233	GL	12	R\$ 50,17	R\$ 602,04
	74	ODORIZADOR AROMATIZANTE AUTOMOTIVO FRAGRANCIAS VARIADAS (TIPO: GLADE. WURTH)	256179	UN	48	R\$ 24,45	R\$ 1.173,60
	75	PASTA DE POLIMENTO DE PINTURA APLICAÇÃO: PINTURA E AUTOMOTIVA REPINTURA AUTOMOTIVA. FINALIDADE: REMOÇÃO DE MARCAS DE LIXAS (GERALMENTE GRÃOS 1200 A 2000), IMPERFEIÇÕES, OXIDAÇÃO E RISCOS SUPERFICIAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM OU POTE UNITÁRIO DE 1 KG (OU 900ML /990G DEPENDENDO DO FABRICANTE HOMOLOGADO). CARACTERÍSTICAS COMUNS: FORMULAÇÕES MODERNAS À BASE DE ÁGUA, BAIXO TEOR DE PÓ E ISENTAS DE SILICONE	265378	UN	12	R\$ 42,85	R\$ 514,20
	76	ÓLEO PROTETIVO PARA CHASSIS 5 LITROS	616633	UN	12	R\$ 106,74	R\$ 1.280,88
	77	LUVA DE COURO PARA MECÂNICA (TIPO: VOLK ANTICORTE TAMANHO G)	601861	PAR	24	R\$ 30,39	R\$ 729,36

10	78	LIMPADOR ULTRA CONCENTRADO DE ALTA PERFORMANCE E BAIXA ESPUMAÇÃO PARA ESTOFADOS, CARPETES E TAPETES GALÃO DE 5 LITROS	626249	GL	10	R\$ 74,83	R\$ 748,30
	79	ESPUMA MÁGICA LAVAGEM SECA TIPO: PROAUTO (LATA AEROSSOL SPRAY ENTRE 300ML E 500ML)	367926	UN	24	R\$ 27,43	R\$ 658,32
	80	ESCOVA COM FIBRA DE COCO Descrição: escova fibra de coco, muito usada para lavar caixa de rodas, pneus e rodas (automotivo).	637208	GL	12	R\$ 28,24	R\$ 338,88
	81	PISTOLA PNEUMÁTICA PARA JATO DE ESPUMA COM RECIPIENTE PLÁSTICO É UMA FERRAMENTA ACIONADA POR AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE DO RECIPIENTE (CANECA): 1 LITRO (GERALMENTE TRANSLÚCIDO OU EM PLÁSTICO PE), PRESSÃO DE TRABALHO RECOMENDADA: ENTRE 6,0 E 9,2 BAR (87 A 133 LBF/POL²), CONSUMO DE AR: APROXIMADAMENTE 5,0 PCM (PÉS CÚBICOS POR MINUTO) OU 80–100 L/MIN ENTRADA DE AR: ROSCA FÊMEA 1/4" NPT, MATERIAL DA PISTOLA: ALUMÍNIO	266069	UN	2	R\$ 342,01	R\$ 684,02
	82	DESCRIÇÃO PADRÃO: PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES: 20 CM X 20 CM. COR: NEUTRA (COMUMENTE CINZA OU BRANCO, DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR OU DO REGISTRO DE PREÇO). MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO COMPOSTO GERALMENTE POR 80% A 88% DE POLIÉSTER E 12% A 20% DE POLIAMIDA/NYLON.	626317	UN	120	R\$ 10,24	R\$ 1.228,80
	83	LUVAS DE MICROFIBRA COR NEUTRA (PARA LAVAGEM)	448266	UN	12	R\$ 16,88	R\$ 202,56
	84	FLANELAS DE ALGODÃO 20CM X 30CM (COR: LARANJA)	319163	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	85	ESPONJAS MACIAS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA (COR NEUTRA), MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E MACIA (LIVRE DE PARTÍCULAS ABRASIVAS PARA NÃO RISCAR A PINTURA). , APLICAÇÃO: LIMPEZA E LAVAGEM EXTERNA DE VEÍCULOS (AUTOMOTIVOS, MOTOCICLETAS E FROTAS). DIMENSÕES APROXIMADAS DE 130 × 200 × 60 MM, EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA E SHAMPOO	307512	UN	24	R\$ 12,45	R\$ 298,80
	86	BOINA DE LÂ P/ POLIMENTO TAMANHO: 4 POLEGADAS (CERCA DE 10 CM) ,SISTEMA DE ADERÊNCIA POR VELCRO,TEXTURA: MACIA, DESENVOLVIDA PARA AJUDAR A REMOVER RISCOS LEVES E MARCAS SUPERFICIAIS SEM AGREDIR A PINTURA	264689	UN	12	R\$ 41,38	R\$ 496,56
	87						

		KIT DE TRAPOS PARA LIMPEZA RETALHOS DE MALHA COSTURADOS OU 100% ALGODÃO PACOTE 5kg	227345	UN	10	R\$ 50,50	R\$ 505,00
	88	ESTOPA PARA POLIMENTO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 1KG, COR BRANCA	243579	KG	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20
	89	KIT PINCEL DE LIMPEZA DETALHADA, 5 PEÇAS, TAMANHOS DIVERSOS. Kit de pincéis de detalhamento desenvolvido para cuidados com o carro, moto e limpeza de peças em geral. Composto por cerdas sintéticas com filamento cônico macias, flexíveis e duráveis, sendo ideal para efetuar limpeza das partes internas mais delicadas do veículo ou moto	635652	kit	12	R\$ 39,47	R\$ 473,64
	90	ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS. CERDAS DE PET COM DIAMETRO DE 0,20 MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO. DIMENSÕES: 30 X 9 X 6 CM, CABO EM PVC COM 2 METROS E 28MM DE ESPESSURA.	613780	UN	4	R\$ 76,71	R\$ 306,84
11	91	COLOR JET (SPRAY DE TINTA AUTOMOTIVO) COR: PRETO FOSCO (TIPO: MARCA TEK BOND 350ML/250G)	450876	FR	48	R\$ 44,59	R\$ 2.140,32
	92	COLOR JET (SPRAY DE TINTA AUTOMOTIVO) COR: PRETO PRATA/ALUMINIO (TIPO: MARCA TEK BOND 350ML/250G)	450876	FR	48	R\$ 44,59	R\$ 2.140,32
	93	COLOR JET (SPRAY DE TINTA AUTOMOTIVO) COR: PRETO BRILHANTE (TIPO: MARCA TEK BOND 350ML/250G)	450876	FR	48	R\$ 44,59	R\$ 2.140,32
	94	SUPER COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO. USO: BORRACHA, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES.. APRESENTAÇÃO COMUM: BISPAGA OU TUBO DE 200 GRAMAS.. RESISTÊNCIA TÉRMICA: ATÉ 75°C	620803	UN	24	R\$ 19,33	R\$ 463,92
	95	SUPER COLA TIPO: TEK BOND 790 20G	620803	UN	24	R\$ 19,33	R\$ 463,92
	96	PISTOLA PULVERIZADORA ELÉTRICA COM 3 BICOS , POTÊNCIA: 550W , TENSÃO: 220V, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (COPO): 800 ML, TECNOLOGIA: HVLP (ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO), QUE GERA MENOS NÉVOA E REDUZ O DESPERDÍCIO DE TINTA.	266069	UN	2	R\$ 429,19	R\$ 858,38
	97	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM EM LATA SPRAY 300ML COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL OU MICRO-ÓLEO, SOLVENTES ALIFÁTICOS E ADITIVOS INIBIDORES DE CORROSÃO E OXIDAÇÃO	262680	UN	72	R\$ 19,80	R\$ 1.425,60
	98	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO SPRAY A SECO, COMPOSIÇÃO PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL 300ML	404467	UN	72	R\$ 16,84	R\$ 1.212,48

	99	Lixa de Polimento para maquina roquete. Tipo de grão: 60, para desbastes pesados, remoção de tintas, vernizes e nivelamento inicial de superfícies	604317	UN	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
	100	Lixa de Polimento para maquina roquete. Tipo de grão: desbaste intermediário 80, ideal para o , remoção de massa plástica, tintas antigas ou nivelamento de imperfeições em madeira e metal	604401	UN	150	R\$ 2,91	R\$ 436,50
	101	Lixa de Polimento para maquina roquete. Tipo de grão: 400, ideal para acabamentos finos e nivelamento de primers, massas e pinturas	604406	UN	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00
12	102	TAPETES DE CARRO DE BORRACHA (KIT COM 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS)	312527	KIT	18	R\$ 72,45	R\$ 1.304,10
	103	CAPA PARA VOLANTE EM COURO (COR PRETA)	639501	UN	18	R\$ 64,10	R\$ 1.153,80
	104	CAIXA KIT DE FUSÍVEIS LÂMINA AUTOMOTIVOS COM 100 PEÇAS (AMPERAGENS VARIADAS)	608739	KIT	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94
	105	LAMPADA PINGO (LUZ DE POSIÇÃO)	617208	UN	360	R\$ 2,27	R\$ 817,20
	106	LAMPADA DE FAROL H4 SUPER BRANCA	478381	UN	72	R\$ 30,28	R\$ 2.180,16
	107	LAMPADA DE FAROL H7 SUPER BRANCA	478381	UN	72	R\$ 37,45	R\$ 2.696,40
13	108	Máquina de cortar cabelo com fio, de qualidade premium /profissional, Voltagem: Bivolt ou 110v, Alavanca de ajuste de altura: Sim, Conteúdo da embalagem: - 06 Pentes (1/2 - 1 1/2 - 1 - 2 - 3 - 4) - 01 Óleo lubrificante - 01 escova para limpeza	629112	UN	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
	109	Tesoura para corte de cabelo, descanso de dedo, tesoura de 6 ¾ polegadas (6 ¾”), fio navalha: duas lâminas polidas na região do fio, ideal para cortes repicados, desfiados e assimétricos, cerca de comprimento: 17,2 cm, Embalagem: PVC, cerca de Largura: 5 cm, Linha: Bronze, Material: Aço inoxidável, Tipo de Fio: Fio laser	343122	UN	02	R\$ 195,00	R\$ 390,00
	110	Navalhete para Barbear Profissional, Material do cabo Aço Inox, Excelente Qualidade, média de Dimensões 17 x 3 x 13 centímetros,	465582	UN	02	R\$ 39,43	R\$ 78,86
	111	Lâminas de Aço para barbear, usada em navalhas profissionais de aço inoxidável, Caixa com 3 unidades.	601902	CX	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
	112	Espelho De Mão, Acessórios Para Cabeleireiro E Barbeiro, Formato do item: Retangular, Tipo de acabamento: Polido, Cor Preto Emoldurado, mínimo de tamanho 30x40	485641	UN	01	R\$ 179,63	R\$ 179,63
	113						

14		LUVA NATURAL, BORRACHA, PAR, MATERIAL: LÁTEX TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRADA	339192	UN	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
	114	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TECIDO NAO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	369561	PCT	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
	115	Avental Tipo: Impermeável , Cor: Incolor , Comprimento: 140 CM, Características Adicionais: Não Reter Fungos , Aplicação: Cozinha Industrial , Largura: 70 C	290544	un	250	R\$ 58,57	R\$ 14.642,50
	116	IINSETICIDA AEROSOL, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO Descrição complementar: Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem entre 380ml a 450ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Qualidade igual ou superior às marcas SBP, RAID e Baygon. COM REGISTRO NA ANVISA	462542	UN	180	R\$ 21,31	R\$ 3.835,80
	117	Capacho Material: Fibra De Vinil , Comprimento: 1 M, Largura: 1 M, Altura: 1 CM, Cor: Caramelo , Características Adicionais: Bordas E Letras Na Cor Preta , Cor Fundo: Caramelo , Impressão: Logotipo Do Órgão	632704	m2	100	R\$ 272,81	R\$ 27.281,00
TOTAL						R\$ 643.635,10	

1.1.1. O julgamento será pelo menor preço global de cada grupo e pelo menor preço unitário dos itens 116 e 117. A proposta deverá atender a todos os itens do grupo e aos respectivos preços unitários máximos fixados no edital. A contratação posterior de item isolado de grupo adjudicado pelo preço global dependerá de prévia pesquisa de mercado e demonstração de vantagem para a Administração, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.3.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados integralmente os quantitativos originalmente registrados, para o novo período de vigência, desde que mantida a vantajosidade dos preços e observadas as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

1.3.2. A prorrogação da vigência e a renovação dos quantitativos deverão ser formalizadas por termo aditivo dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4. As contratações decorrentes da ata terão vigência definida no respectivo instrumento, limitada ao período necessário à entrega, ao recebimento e ao pagamento dos bens.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas e sucessivas dos materiais durante o período de vigência da ata, de acordo com o consumo efetivo, a disponibilidade de espaço para armazenamento e a disponibilidade orçamentária da Administração. Os quantitativos indicados representam estimativas máximas para atendimento das necessidades da CPRJ, não sendo possível definir previamente o momento exato nem a quantidade de cada fornecimento, inexistindo obrigação de contratação integral.

2.2.1. O SRP mostra-se adequado ao objeto, nos termos do art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, considerando a conveniência de contratações com previsão de entregas parceladas e a impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Sustentabilidade

4.1 A futura contratada deve seguir as seguintes diretrizes, a fim de minimizar possíveis impactos ambientais na execução deste estudo.

4.1.1. regularização dos saneantes perante a Anvisa, quando aplicável;

4.1.2. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável; e

4.1.3. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

4.1.4. Rotulagem, validade e instruções de uso;

4.1.5. Embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental;

4.1.6 Biodegradabilidade, quando tecnicamente aplicável;

4.1.7 proibição de substâncias vedadas;

4.1.8 origem legal de produtos de papel, madeira e fibras;

4.1.9. Preferencialmente, fornecerem bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.10. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e

4.1.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2.Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data em que a contratada receber a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, conforme o instrumento utilizado para solicitar a entrega. O recebimento deverá ser comprovado nos autos do processo.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – Av. Alfred Agache, S/N, Centro, Rio De Janeiro, RJ, CEP 20021-000 – Telefone: (21) 2104-5315.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O fornecimento será parcelado e realizado sob demanda, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos máximos registrados, sem obrigação de aquisição integral.

9.2.1. Apresentação de amostras

9.2.1.1. Na fase de julgamento, poderá ser solicitada amostra ao licitante provisoriamente vencedor do item ou grupo, exclusivamente para os itens previamente identificados no edital e cuja necessidade de verificação física esteja justificada no processo. A convocação indicará o item e as características que serão verificadas.

9.2.1.2. O licitante convocado deverá apresentar 1 (uma) unidade de fornecimento de cada item solicitado, em embalagem original e identificada com o número do item, o fabricante e a marca ou modelo ofertado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação pelo sistema eletrônico, no endereço e horário indicados no edital. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada apresentada antes de seu término e aceita pelo pregoeiro. As despesas de apresentação correrão por conta do licitante.

9.2.1.3. A equipe técnica designada avaliará a amostra em até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento. A avaliação verificará o atendimento às características objetivamente previstas na especificação do item e na proposta, conforme aplicáveis, tais como composição, material, dimensões, capacidade, apresentação, embalagem, rotulagem, validade e funcionamento. Não poderão ser utilizados requisitos não previstos no edital ou critérios subjetivos.

9.2.1.4. A avaliação será registrada em relatório individualizado por item, com indicação dos requisitos examinados, do resultado e dos fundamentos de eventual reprovação. A data e o local da avaliação serão comunicados pelo sistema eletrônico, facultado aos demais licitantes acompanhá-la, sem interferir no procedimento. O relatório será disponibilizado aos interessados.

9.2.1.5. A não apresentação da amostra no prazo, a apresentação de produto diverso do ofertado ou a reprovação motivada por descumprimento de requisito obrigatório implicará a desclassificação da proposta para o item ou grupo correspondente, observadas as regras de recurso do edital. Nesse caso, será examinada a proposta do licitante subsequente. Em grupo, a reprovação da amostra de qualquer item integrante impedirá a aceitação da proposta para o grupo.

9.2.1.6. A amostra aprovada servirá de referência para a conferência dos fornecimentos, sem afastar a obrigação de atendimento integral às especificações do TR nem os critérios de recebimento nele previstos. As amostras não consumidas na avaliação poderão ser retiradas pelo licitante, às suas expensas, em até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão do julgamento, mediante agendamento com a Administração.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos 2 (dois) últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação ;*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 643.635,10 (Seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos), conforme custos unitários na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosa

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura eletrônica.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de cinco dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 1 ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.3. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

5.4.1. *Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.*

5.5. *O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.6. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 5.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.7.3. Indenizações e multas.
- 5.8. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.9. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 4 /2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILTON ARISTIDES DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

MARINALDO DE SOUSA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

DANIEL BIONDO DAGNE

Membro da comissão de contratação

 Assinatura Digital Institucional Daniel B. Dagne 137.***.***-33 14/10/2026 10:00:40 -03 CPF	 Assinatura Digital Institucional Milton A. da S. Junior 056.***.***-38 14/10/2026 13:37:17 -03 CPF	 Assinatura Digital Institucional Marinaldo de S. da Silva 736.***.***-34 15/10/2026 14:07:42 -03 CPF
--	--	--